

16
P. Correia
Pereira

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA DE GRAU 1, NÍVEL 2- NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA DE DEFINIÇÃO DE MÉTODOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em **15 de maio de 2023** reuniu o Júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, autorizado por despacho de 07/03/2023 do Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, Marco Almeida.

Estiveram presentes na reunião: **Carlos Alexandre do Carmo Gonçalves**, na qualidade de **Presidente do Júri**, **Tânia Suse Rodrigues Pereira**, **1ª Vogal Efetivo**, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e **Pedro Marques Correia**, **2ª Vogal Efetivo**.

Esta reunião teve como objetivo de definir os métodos de seleção a aplicar, fixar os parâmetros de avaliação dos respetivos métodos de seleção, a sua ponderação e o sistema de classificação final a aplicar no presente concurso, definir os critérios de ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial, e os critérios de exclusão ao concurso.

De acordo com o Mapa de Pessoal de Município de Mangualde, a caracterização do posto de trabalho a ocupar é a seguinte: Conceção, análise, dimensionamento, configuração, gestão e manutenção de redes (VPN, WI-FI, redes estruturadas, ligações em fibra e seus equipamentos). Conceção, análise, seguimento e manutenção/gestão de projetos de sistemas informáticos (servidores, switch's, robot de tapes, disaster recovery, armazenamento cloud, QNAP's/NAS e Storage híbrida [HDD+SSD]). Administração e gestão de firewall, Active Directory (AD) e cópias de segurança. Instalação, gestão, manutenção e suporte das estações de trabalho e seus periféricos.

Desenvolvimento, criação, gestão e manutenção de sites e de certificados SSL. Configuração, gestão e manutenção do equipamento de SIG e dos sites (interno e externo). Estudo da iluminação pública para efeitos de modernização da mesma, com vista à melhoria de eficiência energética (aplicação de LED's) e à uniformização da mesma. Estudo e planificação de um sistema de telegestão para toda a iluminação pública. Elaboração, gestão e manutenção de planos de telegestão dos recursos hídricos. Estudo, instalação, manutenção e gestão de uma rede de comunicações de baixa potência para a gestão dos recursos hídricos. Criação de processos automatizados para os vários verticais existentes, de forma à criação de uma Smart City. Criação de redes de telecomunicações resilientes, M2M, e gestão de alarmística. Gestão/manutenção das

várias redes fixas e/ou móveis existentes e de projetos de telecomunicações. Implementação de regras e medidas para o cumprimento do RGPD ao nível informático. Instalação, alteração, programação, gestão e manutenção do software de uso centralizado (servidores) ou de uso distribuído (desktop), como antivírus, relógios de ponto, software Microsoft, software AIRC, etc. Gestão, manutenção, substituição, upgrade e reparação de vários hardware existente (discos, quiosques multimédia, relógios de ponto, computadores pessoais, etc.). Gestão e substituição de consumíveis dos vários periféricos para impressão, copia e digitalização. Elaboração de planos de atualização informática (computadores, projetores, quadros interativos, televisões, etc.) e criação de condições para a instalação de sistemas de apoio à aprendizagem. Formação contínua aos utilizadores do vários software e hardware existente.

Primeiro – Métodos de Seleção

1. Nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o recrutamento para ingresso na carreira de especialista de informática efetua-se perante concurso de prestação de provas;
2. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, nos concursos podem utilizados, isolada ou conjuntamente, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular;
3. De acordo com o estabelecido no n.º 5, do artigo 20.º do referido diploma, é obrigatório o recurso a provas de conhecimento nos concursos de ingresso, sem prejuízo da utilização de outros métodos de seleção;
4. Nos termos do n.º 2, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, podem ainda ser utilizados como métodos complementares, os métodos de seleção entrevista profissional de seleção, exame psicológico de seleção e exame médico de seleção;
5. O Júri, ponderado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, propõe que sejam utilizados os métodos de seleção prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de seleção, com carácter complementar e não eliminatório;

Segundo - Prova de Conhecimentos

No que concerne à Prova de Conhecimentos, delibera o Júri o seguinte:

1. A prova teórica escrita de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função, assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e terá a duração máxima de 90 minutos.

*Clara
P. Costa
Buis*

2. A prova será composta por questões de escolha múltipla e versará sobre os temas/ legislação / bibliografia que a seguir se discrimina:

a) Temas (programa da prova):

A – Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, Atividade, local de trabalho e carreiras (capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Férias, Faltas (capítulo V do título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

B - Gestão e arquitetura de sistemas de informação;

C - Infra-estruturas tecnológicas;

D - Engenharia de software;

E - Segurança de informação.

b) Legislação geral:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação – Código do procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na atual redação – Código de Trabalho;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação – Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP).
- Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais;

c) Legislação / Bibliografia específica:

- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto;
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016;
- Lei n.º 109/2009, de 15/09 - Lei do Cibercrime;
- Lei n.º 46/2018, de 13/08 - Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;
- DL n.º 65/2021, de 30/07 - Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;
- Regulamento de Execução (EU) 2018/151 da Comissão, de 30 de janeiro de 2018
- Introdução ao Desenvolvimento Moderno para a Web — Do Front-End ao Back-End: Uma Visão Global! — Filipe Portela | Ricardo Queirós — FCA (2018);
- Gestão Projetos de Software, António Miguel — FCA (2015);
- Fundamentos de Bases de Dados — Feliz Gouveia — FCA (2014);

- Smart Cities, Inclusão, Sustentabilidade, Resiliência — Sara Fernan- N.º 137 16 de julho de 2020 Pág. 266 Diário da República, 2.ª série PARTE H des — Glaciari, (2017);
- Redes de Sensores Sem Fios — Jorge Sá Silva, Ricardo Mendão Silva, Fernando Boavida, FCA (2016);
- Internet das Coisas — Introdução Prática — Pedro Coelho — FCA (2017); <https://www.smartplanet.pt/>; <http://smart-cities.pt/>.
- Administração de Redes Informáticas. Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi. FCA.
- Gestão de Sistemas e Redes em Linux. Jorge Granjal. FCA.
- Deploying Windows 10: Automating deployment by using System Center Configuration Manager. Andre Della Monica, Russ Rimmerman, Alessandro Cesarini, and Victor Silveira.
- Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações: Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira.
- André Zúquete, SEGURANÇA EM REDES INFORMÁTICAS (5.ª Ed. At.), FCA
- António Rosa, WINDOWS SERVER 2016 - CURSO COMPLETO, FCA
- Carlos Sezões, José Oliveira e Miguel Baptista, Business Intelligence, SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação;
- Nuno Nogueira, Power BI para Gestão e Finanças, FCA – Editora de Informática Lda.

A Prova de conhecimentos será composta por 3 grupos:

Grupos I, II e III

Grupo I – Composto por seis (6) questões de resposta fechada (escolha múltipla), devidamente fundamentada (indicação do diploma legal e artigo aplicável);

As respostas às questões do grupo I serão avaliadas nos seguintes termos:

- Responde de maneira correta, indica corretamente o(s) diploma(s) legal(is) e o(s) normativo(s) em que se fundamenta – 1 valor;
- Responde de maneira correta, não indica corretamente o(s) diploma(s) legal(is), nem o normativo em que se fundamenta – 0,5 valores;
- Responde de maneira incorreta indicando ou não os diplomas e normativos legais – 0 valores.

Grupo II – Composto por duas (2) questões de resposta verdadeiro ou falso, devidamente fundamentada (indicação do diploma legal e artigo aplicável);

As respostas às questões do grupo II serão avaliadas nos seguintes termos:

- Responde de maneira correta, indica corretamente o(s) diploma(s) legal(is) e o(s) normativo(s) em que se fundamenta – 2 valores;
- Responde de maneira correta, não indica corretamente o(s) diploma(s) legal(is), nem o normativo em que se fundamenta – 1 valor;
- Responde de maneira incorreta indicando ou não os diplomas e normativos legais – 0 valores.

Grupo III – Composto por duas (2) questões de desenvolvimento (conhecimentos específicos), com pontuação de 5 (cinco) valores.

Nas respostas às questões de desenvolvimento do Grupo III, será avaliada a capacidade de raciocínio, o conhecimento técnico demonstrado, a indicação do(s) diploma(s) legal(is) e normativos(s) em que se fundamenta e o uso adequado da língua portuguesa, nos seguintes termos:

- Responde de maneira correta, demonstra correto domínio e precisão no uso de conceitos, boa capacidade de argumentação, indica corretamente o(s) diploma(s) legal(is) e normativo(s) em que se fundamenta - 5 valores;
- Responde de maneira correta, demonstra correto domínio e precisão no uso de conceitos, boa capacidade de argumentação, não indicando corretamente ou de forma incompleta o(s) diploma(s) legal(is) e normativo(s) em que se fundamenta - 3 valores;
- Responde de maneira incorreta, não fundamenta, mas indica corretamente o(s) diploma(s) legal e normativo(s) em que se fundamenta – 1 valor;
- Não responde ou responde erradamente nem indica corretamente o(s) diploma(s) legal(is) – 0 valores.

Grelha classificativa, com o máximo de pontuação:

GRUPO I						GRUPO II		GRUPO III		TOTAL
Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10	
1	1	1	1	1	1	2	2	5	5	20

Durante a realização da Prova escrita de conhecimentos teóricos (PC), os/as candidatos/as poderão consultar os referidos conteúdos apenas em suporte de papel, não anotados nem comentados.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no local e sala de realização da prova 30 minutos antes da hora agendada para o início da prova, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início;
4. A desistência da realização da prova apenas pode ser manifestada pelos candidatos decorridos 20 minutos sobre seu o início;
5. Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado;
6. A prova será efetuada com consulta da legislação acima identificada, na sua versão atualizada, sem anotações e em suporte de papel, que cada candidato deverá trazer consigo;

7. A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos;
8. A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
9. Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 consideram-se não aprovados;

Terceiro - Entrevista Profissional de Seleção

No que concerne à Entrevista Profissional de Seleção, delibera o Júri o seguinte:

1. A entrevista profissional de seleção, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e pode ser utilizada em concursos externos e internos de ingresso, sem caráter eliminatório;
2. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 a 30 minutos;
3. Na entrevista profissional de seleção serão avaliados os seguintes parâmetros:
 - P1) A análise da informação e sentido crítico, em que se avaliará a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;
 - P2) Os conhecimentos especializados e experiência, em que auferirá do conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;
 - P3) O planeamento e organização, em que se avaliará a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
 - P4) O trabalho de equipa e cooperação, em que se avaliará a capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.
 - P5) A tolerância à pressão e contrariedades, de modo a avaliar a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;
4. Cada um destes parâmetros será avaliado através das menções qualitativas de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, a que correspondem as classificações de 20; 16; 12; 8 e 4 valores, respetivamente.
5. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
6. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula: $EPS = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5)/5$ em que:

EPS = Classificação da entrevista Profissional de Seleção;

P1, P2, P3, P4, P5 = Avaliação atribuída a cada um dos parâmetros de avaliação

7. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual com os parâmetros estabelecidos e a classificação obtida em cada um deles.

Quarto - Sistema de classificação final

Relativamente ao sistema de classificação final, delibera o Júri o seguinte:

1. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção, nos seguintes termos:

CF = (PC x 45 %) + (EPS x 55 %) em que:

CF = Classificação final do candidato, expressa de 0 a 20 valores;

PC = Avaliação obtida na prova de conhecimentos;

EPS = Avaliação obtida na entrevista profissional de seleção.

2. A ordenação final dos candidatos será efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores;

3. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais.

Quinto – Critérios de Ordenação Preferencial

Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de preferência previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, delibera o Júri que serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

- Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção prova de conhecimentos;
- Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção entrevista profissional de seleção;
- Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção análise da informação e sentido crítico;
- Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção conhecimentos especializados e experiência;
- Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção planeamento e organização;

- f) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção trabalho de equipa e cooperação;
- g) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção tolerância à pressão e contrariedades;

Sexto - Exclusão dos candidatos

Delibera o Júri excluir do concurso em apreço os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5, não comparecem para a aplicação dos métodos de seleção, ou que desistam de qualquer um deles.

Oitavo – Candidatos com grau de Incapacidade

Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Delibera, ainda, o Júri do concurso, que as notificações escritas a enviar aos candidatos, nos termos do nº1, do artigo 6º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, sejam efetuadas pelo serviço de recursos humanos.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,

Presidente: Carlos Alexandre do Carmo Gonçalves
(Carlos Alexandre do Carmo Gonçalves)

Vogal efetivo: Tânia Suse Rodrigues Pereira
(Tânia Suse Rodrigues Pereira)

Vogal efetivo: Pedro Marques Correia
(Pedro Marques Correia)